

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 04 de dezembro de 2015.

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS N.º. 052/2015**ÁREA: ALIMENTOS**

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a alimentos que foram publicadas no Diário Oficial da União - DOU em novembro de 2015:

Diário Oficial da União N.º.212, sexta-feira, 06 de novembro de 2015, Pág 51**RESOLUÇÃO-RE N.º 3.035, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada n.º 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 45 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o art. 23, §§ 2º e 4º, da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando o Limite Máximo Tolerado (LMT) de 20µg/Kg de aflatoxinas em amendoim com casca), descascado, cru ou tostado, pasta de amendoim ou manteiga de amendoim, estabelecido no Anexo I da Resolução- RDC n.º. 07, de 18 de fevereiro de 2011;

considerando os Relatórios de Análises OS n.º 4276/2015 e 4285/2015, emitidos pelo Laboratório de Análise Micotológicas (LAM IC -Santa Maria/RS), que detectaram teores de aflatoxinas acima do LMT previsto pela legislação vigente, resolve:

Art. 1º Determinar a interdição cautelar, em todo território nacional, dos produtos discriminados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Interino

ANEXO

Relatórios de Análises OS	Produto	Marca	Teor de aflatoxinas totais (ppb)	Lote	Data de validade	Fabricante/ CNPJ
4276/2015	Amendoim descascado vermelho 500g	Granfino	300,5	50	04/03/2016	Indústria Granfino S.A. (30.770.184/0001-30)
4285/2015	Amendoim	Zaeli	2.746,2	07/15D196	15/01/2016	Zaeli Alimentos

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDEGerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

	descascado miúdo, tipo 1			19		LTDA/ (77.917.680/0001-37)
--	--------------------------	--	--	----	--	-------------------------------

Diário Oficial da União Nº.226, quinta-feira, 26 de novembro de 2015, Pág. 73**RESOLUÇÃO-RE Nº - 3.234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando os artigos 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei Nº. 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o inciso VII do art. 2º e o inciso XXVI do art. 7º, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 45 da Lei nº. 9784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999;

considerando as alíneas b, f e g do item 3.1 da Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002;

considerando a comprovação da divulgação irregular do produto ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO DE PRÍMULA E GÉRMEN DE SOJA EM CÁPSULAS, da marca ACTIVE Woman Plus, registro MS nº 6.2907.0047.001-9, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.activewomanplus.com.br> e <http://www.activewomanplus.com.br/produto>, nos quais estão sendo atribuídas as alegações terapêuticas e medicamentosas, tais como: "Melhorar os sintomas da menopausa é cuidar de você", "Encontre a felicidade na menopausa", "Dados experimentais e clínicos têm mostrado que as isoflavonas representam uma alternativa promissora na prevenção e/ou tratamento de muitas doenças hormônio dependentes, incluindo câncer, sintomas da menopausa, doenças cardiovasculares e osteoporose", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo território nacional, de todas as publicidades do produto ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO DE PRÍMULA E GÉRMEN DE SOJA EM CÁPSULAS, da marca Active Woman Plus, fabricado pela empresa Sunflower Indústria e Laboratório Fitoterápico ME (CNPJ: 02385401/0001-32) que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diário Oficial da União Nº.226, quinta-feira, 26 de novembro de 2015, Pág. 73**RESOLUÇÃO-RE Nº - 3.234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,
considerando os artigos 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei Nº. 986, de 21 de outubro de 1969;
considerando o inciso VII do art. 2º e o inciso XXVI do art. 7º, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999;
considerando o art. 45 da Lei n.º. 9784, de 29 de janeiro de 1999;
considerando o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999;
considerando as alíneas b, f e g do item 3.1 da Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002;
considerando a comprovação da divulgação irregular do produto ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO DE PRÍMULA E GÉRMEN DE SOJA EM CÁPSULAS, da marca ACTIVE Woman Plus, registro MS nº 6.2907.0047.001-9, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.activewomanplus.com.br> e <http://www.activewomanplus.com.br/produto>, nos quais estão sendo atribuídas as alegações terapêuticas e medicamentosas, tais como: "Melhorar os sintomas da menopausa é cuidar de você", "Encontre a felicidade na menopausa", "Dados experimentais e clínicos têm mostrado que as isoflavonas representam uma alternativa promissora na prevenção e/ou tratamento de muitas doenças hormônio dependentes, incluindo câncer, sintomas da menopausa, doenças cardiovasculares e osteoporose", resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo território nacional, de todas as publicidades do produto ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO DE PRÍMULA E GÉRMEN DE SOJA EM CÁPSULAS, da marca Active Woman Plus, fabricado pela empresa Sunflower Indústria e Laboratório Fitoterápico ME (CNPJ: 02385401/0001-32) que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diário Oficial da União Nº.228, segunda-feira, 30 de novembro de 2015, Pág 70**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,
considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;
considerando o item 2 da Resolução nº 16, de 30 de abril de 1999;
considerando a Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999;
considerando o item 6.3 da Resolução-RDC nº 273, de 22 de setembro de 2005;
considerando a Notificação DIVS/ GEIPS/ DIALI nº09/2015 e a Notificação DIVS/ GEIPS/ DIALI nº10/2015 que determinou no Estado de Santa Catarina a Interdição, Apreensão e Inutilização dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, por conterem extratos vegetais sem a avaliação prévia para comprovação de segurança na Anvisa, resolve:
Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, fabricados por Hilê Indústria de Alimentos Ltda. (CPNJ: 05.879.626/0001-33).

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Produto	Marca
Pó para o preparo de bebida para dietas com redução de peso por substituição parcial das refeições ou ganho de peso por acréscimo as refeições com Chá Verde, Colágeno Hidrolisado e Mix de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de chá verde e extrato de café verde).	Termogênic mais Chá Mais
Pó para o preparo de bebida para dietas com redução de peso por substituição parcial das refeições ou ganho de peso por acréscimo as refeições com Canela, Hibisco, Colágeno Hidrolisado e Mix de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de hibisco).	Biofemme Termogênic mais Chá Mais
Pó para preparo de bebida à base de Chia semente com Chá Verde (Contém extrato de chá verde).	Vitafrux
Pó para preparo de bebida à base de Maca com Vitaminas e Minerais (Contém extrato de maca e extrato de açaí).	Vitafrux
Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar – Livretox (Contém extrato de limão, extrato de couve, extrato de espinafre e extrato de chá verde).	Vitafrux
Pó para preparo de bebida à base de Café Verde, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de café verde e extrato de chá verde).	Vitafrux
Pó para preparo de bebida à base de Oliveira com Chá Verde, adicionado de Colágeno (Contém oliveira em pó e extrato de chá verde).	Vitafrux
Pó para preparo de bebida à base de Chá Verde, Laranja Amarga e Guaraná enriquecido com Vitaminas e Minerais (Contém polpa de laranja amarga).	Termo Vita Vitafrux
Pó para preparo de bebida à base de GojiBerry com picolinato de cromo (Contém Gojiberry pó solúvel).	Vitafrux
Pó para preparo de bebida à base de Oliveira, Chá Verde e Colágeno Hidrolisado enriquecido com Vitaminas e Minerais (Contém Oliveira (<i>Olea europaea L.</i>)).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Chá Verde com Colágeno Hidrolisado enriquecido de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de chá verde).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Manga Africana adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de manga africana).	Chá mais

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Pó para preparo de bebida à base de Lichia com Colágeno Hidrolisado, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de amora e extrato de lichia).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Açaí, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de amora e extrato de lichia).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Oliveira, Chá Verde e Colágeno Hidrolisado enriquecido com Vitaminas e Minerais (Contém Oliveira (<i>Olea europaea L.</i>), extrato de acerola e extrato de chá verde).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Maca adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de maca e extrato de açaí).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Semente de Chia com Chá Verde (Contém extrato de chá verde).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Café Verde, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de café verde e extrato de chá verde).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Chá Verde, Laranja amarga (<i>Citrus aurantium</i>) e Guaraná com Vitaminas e Minerais (Contém extrato de chá verde e polpa de laranja amarga).	TermoQuanty QuantyVitta
Alimento para dieta com ingestão controlada de açúcares (Contém extrato de limão, extrato de couve, extrato de espinafre, extrato de chá verde e extrato de blueberry).	Livretox QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Graviola, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém polpa de graviola e extrato de limão).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de GojiBerry, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de Gojiberry e extrato de uva).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Cranberry, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de cranberry e extrato de amora).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de chá Branco com Proteína Isolada de Soja E Cálcio (Contém extrato de chá branco).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Blueberry, com Colágeno Hidrolisado adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de blueberry e extrato de amora).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Açaí, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de açaí).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Romã, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de romã e extrato de uva).	QuantyVitta
Pó para preparo de bebida à base de Colágeno Hidrolisado com Betacaroteno, enriquecido com Vitaminas e Minerais (Contém extrato de cenoura e extrato de beterraba).	QuantyVitta

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Pó para preparo de bebida à base de Chá Verde, Acerola e Laranja, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de chá verde e polpa de laranja amarga).	QuantyVitta
Farinha de Maca	Vitafrux Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Chá Verde com Abacaxi e Hortelã, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de chá verde).	Chá mais
Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcares (Contém extrato de limão, extrato de couve, extrato de espinafre, extrato de chá verde e extrato de blueberry).	Livretox Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Romã, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de romã e extrato de uva).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Blueberry com Colágeno Hidrolisado, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de blueberry e extrato de amora).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Graviola, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de graviola).	Chá mais
Pó para preparo de bebida à base de Folia (<i>Cordia ecalyculata Vell</i>) com Chá Verde enriquecido com Colágeno Hidrolisado, adicionado de Vitaminas e Minerais (Contém extrato de chá verde e Folia (<i>Cordia ecalyculata Vell</i>)).	QuantyVitta

Diário Oficial da União Nº.228, segunda-feira, 30 de novembro de 2015, Pág 70**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999; considerando o anexo da Resolução-RDC nº 267, de 22 de setembro de 2005; considerando a Resolução-RDC nº 219, de 22 de dezembro de 2006; considerando a Notificação DIVS/ GEIPS/ DIALI nº09/2015 e a Notificação DIVS/ GEIPS/ DIALI nº10/2015 que determinou no Estado de Santa Catarina a Interdição, Apreensão e Inutilização dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, por conterem espécies vegetais não autorizadas para o preparo de chás, resolve:

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, fabricados por Hilê Indústria de Alimentos Ltda. (CPNJ: 05.879.626/0001-33).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Produto	Marca
Folia Magra com Chá verde (Contém Folia magra (<i>Cordia ecalyculata Vell</i>)).	Vitafrux
Chá de folha de Oliveira (Contém Oliveira (<i>Olea eurpaea L.</i>)).	Biomagry
Chá misto 30 ervas (Contém Carqueja - caule alado (<i>Baccharis trimera</i>), Rosa branca - Flor (<i>Rosa centifolia L.</i>), Rosa rubra - flor (<i>Rosa gallia L.</i>)).	Vitafrux
Chá misto Fitness com Algas (Contém Poranguaba-Folha (<i>Cordia ecalyculata Vell</i>), Sene - Folha (<i>Cassia angustifolia Vahl</i>) e Fucus Vesiculosos – talos (<i>Fucus vesiculosus L.</i>)).	Chá Mais
Espinheira Santa (Contém Espinheira Santa (<i>Maytenus ilicifolia M.</i>)).	Chá da Índia
Amora Branca (Contém Amora-branca (<i>Morus alba L.</i>)).	Vitafrux
Malva (Contém Malva (<i>Malva sylvestris L.</i>)).	Hilê
Chá Misto Bela Forma com Hibisco (Contém Carqueja - caule alado (<i>Baccharis trimera</i>)).	Vitafrux

Diário Oficial da União Nº.228, segunda-feira, 30 de novembro de 2015, Pág 71**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.290, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o item 2 da Resolução nº 16, de 30 de abril de 1999; considerando o item 2.1 da Portaria nº 32, de 13 de janeiro de 1998; considerando a Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999; considerando o anexo II da Resolução-RDC nº 27, de 06 de agosto de 2010; considerando a Notificação DIVS/ GEIPS/ DIALI nº09/2015 e a Notificação DIVS/ GEIPS/ DIALI nº10/2015 que determinou no Estado de Santa Catarina a Interdição, Apreensão e Inutilização dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, enquadrados irregularmente como Suplemento

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Mineral e Vitamínico em cápsulas, porém considerados Novos Alimentos por conter ingredientes ativos, com obrigatoriedade de registro sanitário junto à Anvisa, resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, fabricados por Hilê Indústria de Alimentos Ltda. (CPNJ: 05.879.626/0001-33).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Produto	Marca
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Maca (Contém maca solúvel em pó).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Açaí (Contém extrato de açaí).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Cranberry (Contém extrato de cranberry).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Berinjela (Contém extrato de berinjela).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Raspberry (Contém extrato de raspberry).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Graviola (Contém extrato de graviola).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Chá Verde (Contém chá verde pó solúvel).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Goji Berry (Contém Goji Berry pó solúvel e chá verde pó solúvel).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Oliveira (Contém Oliveira em pó).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Fórmula Negra (Contém extrato de <i>Illex paraguariensis</i>)	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Romã (Contém romã em pó solúvel).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Café Verde (Contém café verde pó solúvel).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Maqui Berry (Contém extrato de maquiberry).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Jabuticaba (Contém extrato de jabuticaba).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Maca	Vitafrux

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

(Contém extrato de maca).	
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Hibisco (Contém hibisco pó)	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Manga Africana (Contém extrato de manga africana).	Chá Mais
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Oliveira (Contém extrato de oliveira).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Café Verde (Contém extrato de café verde).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Maqui Berry (Contém maquiberry pó solúvel).	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Jabuticaba (Contém extrato de Jabuticaba).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Goji Berry (Contém Goji Berry pó solúvel e chá verde pó solúvel).	Vitafrux Nutryer
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Maca (Contém extrato de Maca).	Miracles
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Goji Berry (Contém extrato de Goji Berry).	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Chá Verde (Contém extrato de chá verde).	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Manga Africana (Contém extrato de manga africana).	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com extrato de Chá Branco (Contém extrato de chá branco).	Quanty Vitta
Suplemento vitamínico e mineral à base de cromo, selênio, magnésio e colina com chá verde e canela (Contém extrato de chá verde, cravo e canela).	Termogênic mais - Chá Mais
Suplemento vitamínico e mineral à base de cromo, selênio, magnésio e colina com chá verde e canela (Contém guaraná, cravo e canela).	Vitafrux
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Maca (Contém extrato de Maca).	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Café Verde (Contém café verde em pó solúvel).	Cofelen
Suplemento de Vitamina E a base de Gérmen de Trigo (Contém óleo de gérmen de trigo).	Quanty Vitta
Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Blueberry (Contém extrato de Blueberry).	Quanty Vitta

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Suplemento de Vitamina C a base de Acerola com Semente de Chia (Contém semente de chia (<i>Salvia hispânica</i>)).	Quanty Vitta
---	--------------

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/ GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos no fone (62) 3201-3541 ou e-mail: vigipos@saude.go.gov.br.

Sem mais para o momento,

Maria Cecília Martins Brito
Superintendente da Vigilância em Saúde - SUVISA

Eliane Rodrigues da Cruz
Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos - GVSP